

XXIX. Definir intervalo de, no mínimo, 15 minutos entre as partidas, para higienização dos locais de treinamento, competição e prática esportiva, bem como dos equipamentos de uso comum, bolas, implementos e demais materiais esportivos com aplicação pulverizada de uma solução de água sanitária com diluição de 1 copo (250 ml) de água sanitária para 1L de água ou 1 copo (200ml) de alvejante para 1L de água;

XXX. Controlar o fluxo de entrada e saída das quadras com intervalo de, no mínimo, 15 minutos entre as partidas de forma que não haja cruzamento entre os times que finalizam e os times que irão iniciar o jogo.

**Art. 11** É de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, compartilhada com Vigilância Sanitária Regional, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, fiscalizar todos os eventos e competições esportivas, estabelecimentos e locais públicos com vista a garantir o cumprimento das medidas sanitárias exigidas.

**Art. 12** O descumprimento do disposto neste protocolo constitui infração sanitária nos termos da Lei Estadual 6.320/1983.

**Art. 13** Fica revogada a Portaria Conjunta SES/FESPORTE nº 441, de 27.04.2021.

**Art. 14** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2021.

#### ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

#### KELVIN NUNES SOARES

Presidente da Fundação Catarinense de Esporte

#### ANEXO I

#### Questionário

ATLETA ( ) COMISSÃO TÉCNICA ( ) ARBITRAGEM ( )

Campeonato:

Jogo:

Data:

Nome:

CPF:

RG:

- 1 – Tem tosse? ( ) Sim ( ) Não  
 2 – Tem febre: T 37,5° C ( ) Sim ( ) Não  
 3 – Tem falta de ar? ( ) Sim ( ) Não  
 4 – Tem dor/irritação da garganta? ( ) Sim ( ) Não  
 5 – Tem dor de cabeça? ( ) Sim ( ) Não  
 6 – Tem dor, secreção nasal/espirros? ( ) Sim ( ) Não  
 7 – Tem dores no corpo/mialgia? ( ) Sim ( ) Não  
 8 – Tem dor nas articulações? ( ) Sim ( ) Não  
 9 – Está com fraqueza anormal? ( ) Sim ( ) Não  
 10 – Tem diarreia? ( ) Sim ( ) Não  
 11 – Tem alteração do olfato? ( ) Sim ( ) Não  
 12 – Estiveram em contato nos últimos 14 dias com caso Diagnosticado com COVID-19? ( ) Sim ( ) Não

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONDUTA

Resposta	Ação
Itens 1, 2 e 11 com respostas afirmativas simultaneamente (altamente sugestiva de COVID19)	Avaliação clínica, realização de exames de RT-PCR
Itens 1 ou 2 ou 3 ou 11 com respostas afirmativas isoladamente	Avaliação clínica e a realização de exames devem ser fortemente consideradas.
Demais itens com respostas afirmativas	Isoladas: acompanhamento médico
	Mais de uma resposta afirmativa concomitante: considerar realização de exames

Cod. Mat.: 765460

PORTARIA nº 698 de 30/06/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 90420/2021, resolve designar o servidor público civil e estável, Rufius Antonius Rodrigues Schmitt, matrícula nº 0245811-0-01, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, para, presidir e constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar supostas irregularidades cometidas no

setor de enfermagem do Hospital e Maternidade Tereza Ramos. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10. MARCIO MAIENBERGER COELHO Corregedor

Cod. Mat.: 764348

PORTARIA nº 952 de 02/09/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 154219/2019, resolve designar o servidor público civil e estável, Marcos Paulo Pacheco, matrícula nº 0365447-8-01, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, com atribuição de exercício na Diretoria de Vigilância Epidemiológica, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, para, presidir e constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar supostas irregularidades na prestação de serviços de exames de análises clínicas referentes aos contratos ns. 725/2013 BIO MÉDICO HGCR, 724/2013 LAB. ANÁLISES CLÍNICAS ANÁLISE, IPQ 723/2013 CIÊNCIA HIJG E HNR, 722/2013 GIMENES MDV, 721/2013BIOCLÍNICO ICSC, 720/2013 NOSSA SENHORA DOS PRAZERES HGMTR e 719/2013MOB HRHDS. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10. MARCIO MAIENBERGER COELHO Corregedor

Cod. Mat.: 764362

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 44494/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa Orbenk Administração e Serviços LTDA – CNPJ Nº 79.283.065/0001-41 a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 42.885,18 por irregularidades na execução do Contrato nº 731/2018 – Edital SEA (CC) n. 80/2018.

Cod. Mat.: 764935

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 55944/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ nº 12.499.494/0002-60, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 806,34 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 4401/2021 – Edital nº 2105/2020.

Cod. Mat.: 765020

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 19109/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **ELI LILLY DO BRASIL LTDA**, CNPJ 43.940.618/0001-44 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de fornecimento nº 1467/2020 Edital nº 3342/2018

Cod. Mat.: 765026

PORTARIA nº 864 de 14/09/2021

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, com base no Art. 2º da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, **RESOLVE CONSIDERAR PRORROGADOS**, pelo prazo de **DOIS ANOS**, a partir da data fim, os contratos dos servidores aprovados em Processo Seletivo Simplificado, conforme relação a seguir.

Nome	Matrícula	Data fim	Lotação
LICIANE ANGELA	0398228-9-02	30/07/2019	CRIH
FABRO SCAINI			
ARTHUR TAVARES	0993242-9-01	30/07/2019	CRIH
CORREA DIAS			
CLEBER PRIMO	0397557-6-02	31/07/2019	CRIH
ARIADNA BELINDA	0656047-4-02	30/07/2019	GERAM
SAAVEDRA IBACACHE			
ADRIANA SANTOS	0951165-2-02	30/07/2019	HCR
SOARES			
CARINA COSTA	0993277-1-01	30/07/2019	HCR
COTRIM			

EDVANE SCARIOT	0951291-8-02	30/07/2019	HTR
SARTORI			
NICIA MARIA CAMPOS	0385260-1-02	30/07/2019	HWC
GRILLO			
JULIETA ELOISE PAMPLONA SCHRAMM	0957752-1-02	30/07/2019	HWC
ERIC SANDERS	0962219-5-03	30/07/2019	HWC
GOMES			
RAFAEL VITOR GONCALVES PIMENTEL	0993200-3-01	30/07/2019	HWC
MARCOS AURELIO	0294783-8-03	30/07/2019	IPQ
PEREIRA LOPES			
LILIANE RAUPP GOMES	0385498-1-02	30/07/2019	MCD
PIZZATO			
RIVANIL FARIA MELO	0398211-4-02	30/07/2019	MCK
JUNIOR			
RITA DE CASSIA CORREA PINTO VIANNA	0966583-8-02	30/07/2019	MCK
SIMONNE ANDREA	0671823-0-02	30/07/2019	DIVE-S.M.O
MELZ FALAVIGNA			

#### LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 765030

PORTARIA nº 864 de 14/09/2021

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, com base no Art. 2º da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, **RESOLVE CONSIDERAR PRORROGADOS**, pelo prazo de **DOIS ANOS**, a partir da data fim, os contratos dos servidores aprovados em Processo Seletivo Simplificado, conforme relação a seguir.

Nome	Matrícula	Data fim	Lotação
RAFAEL CARLO FERREIRA DOS SANTOS	0995875-4-01	31/08/2019	CCR
BRUNO CEZAR DIAS	0995873-8-01	31/08/2019	CCR
NILDA MARIA DE MEDEIROS BRITO FARIAS	0994340-4-01	09/08/2019	CRIH
MARIA FERNANDA LOCKS TOPANOTTI	0995200-4-01	31/08/2019	CRIH
ALESSANDRO GUARNIERI MIOZZO	0995232-2-01	31/08/2019	CRIH
DAIANA FORESTI	0995372-8-01	31/08/2019	CRIH
ENEMARA CRISTIANE PRETTO	0995370-1-02	31/08/2019	CRIH
MARCIELE BOGO	0994057-0-01	02/08/2019	DIVE/S.M.O
FABIO LAMBERTINI TOZZI	0995298-5-01	31/08/2019	HCR
CLAUDIA FERNANDA SILVEIRA MEIRELLES	0957838-2-03	31/08/2019	HCR
JOAO ALBERTO BARRETO BEMFICA	0992824-3-02	31/08/2019	HCR
CIBELE DE OLIVEIRA CAMARGO	0968856-0-02	31/08/2019	HCR
DIEGO ANTONIO FAGUNDES	0953444-0-03	17/09/2019	HCR
PAULO CESAR MAGALHAES MONTEIRO JUNIOR	0973978-5-02	31/08/2019	HCR
PAULO AMARAL	0995358-2-02	31/08/2019	HCR
HORMY BIAVATTI SOARES	0994837-6-01	02/08/2019	HCR
KARINE GONCALVES PEREIRA	0393192-7-02	31/08/2019	HCR
MARCOS VINICIUS ANDRADE MORESCO	0951150-4-03	31/08/2019	HCR
THIAGO VICOSO DOS SANTOS	0951160-1-03	31/08/2019	HCR
PAULO EDUARDO LINHARES VIEIRA	0301932-2-02	31/08/2019	HCR
MARIA CRISTINA DE SOUZA NETO	0397994-6-02	31/08/2019	HJG
CRISTIANE GONCALVES DOS SANTOS	0974269-7-03	31/08/2019	HJG
FLACH			
VALERIA VIVIANA BLANCO	0994623-3-01	08/08/2019	HJG
BIANCA DIAS BASTOS	0650616-0-05	31/08/2019	HJG
RAFAEL MIRANDA LIMA	0951279-9-03	31/08/2019	HJG
ANDRE SOUZA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	0956966-9-02	31/08/2019	HJG
RAFAEL LUIS BOEMO	0995293-4-01	31/08/2019	HJG
LUCIO FLAVIO FELICE	0995290-0-01	31/08/2019	HJG
CLARISSA MARIA SERPA VIEIRA BASTOS	0953540-3-04	15/09/2019	HJG
DEISE UEBEL	0959965-7-04	31/08/2019	HJG
MARCOS FILIPE BUTTER VARGAS	0983163-0-02	31/08/2019	HHG
GHERUSA HELENA MILBRATZ MORE	0963356-1-04	31/08/2019	HHG
THAIS COSTA CARREIRA	0960033-7-03	31/08/2019	HHG